

remoção por permuta formulado pelas Promotoras de Justiça de 2ª Entrância Janaina Andrade de Sousa e Dully Sanae Araújo Otakara. 2.1.2. Processo nº 1.00036/2014- CSMP (Protocolo 16609/2014) Procedência: Conselho Superior Interessado(s): Silvana Nascimento Vaz de Sousa, Janaina Andrade de Sousa e Dully Sanae Araújo Otakara. Assunto: Autos de impugnação ao pedido de remoção por permuta formulado pelas Promotoras de Justiça de 2ª Entrância Janaina Andrade de Sousa e Dully Sanae Araújo Otakara. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pela extinção das impugnações referentes aos itens 2.1.1 e 2.1.2, sem resolução do mérito, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em razão da perda de objeto do pedido principal de remoção por permuta, considerando que a Promotora de Justiça Janaina Andrade de Sousa atualmente faz parte dos quadros de outra instituição. DECIDIU, ainda, em encaminhar cópia do voto e da manifestação à impugnação oferecida pela Promotora de Justiça Dully Sanae Araújo Otakara ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, sugerindo que se analise a possibilidade de manter, enquanto possível, a Promotora de Justiça, exercendo suas atribuições na Promotoria de Justiça de Santarém, em razão de questões de condições de saúde. O Egrégio Conselho Superior inverteu a pauta, para apreciar o item 3 da pauta. 3. Apreciação do Processo nº 033/2014/MP/CSMP (Protocolo nº 13851/2014), referente a requerimento de remoção por permuta formulado pelas Promotoras de Justiça JANAÍNA ANDRADE DE SOUZA, titular do cargo de 15º Promotor de Justiça da Infância e Juventude e dos Órfãos, Interditos e Incapazes de Santarém e DULLY SANAÉ ARAÚJO OTAKARA, titular do cargo de 1º Promotor de Justiça de Breves. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pelo arquivamento do feito, considerando a perda de objeto, uma vez que a Promotora de Justiça Janaina Andrade de Sousa foi nomeada ao cargo de Procurador da República. 2.2. Processo de Relatoria da Conselheira CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO: 2.2.1. Processo nº 1.00065/2013-CSMP (PROC Nº 065/2013/MP/CSMP) Procedência: PJ de Tucumã Interessado(s): Edmilson Barbosa Leray; Maria Celia Filocreção Gonçalves. Assunto: Autos de exceção de suspeição oposta pelo PJ Edmilson Barbosa Leray contra a Procuradora de Justiça Maria Célia Filocreção Gonçalves. Após a leitura do relatório e, proferido o voto pela Exma. Conselheira Relatora, posto em votação, os Exmos. Conselheiros Ubiragilda Silva Pimentel e Geraldo de Mendonça Rocha, o Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público Adélio Mendes dos Santos e o Exmo. Presidente Miguel Ribeiro Baia se abstiveram de votar, por se encontrarem impedidos e as Exmas. Conselheiras Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo e Leila Maria Marques de Moraes acompanharam o voto da Conselheira Relatora. Considerando as abstenções e a falta de quórum, restou prejudicado o julgamento do presente feito, sendo que o item foi adiado para que sejam convocados suplentes para sua devida apreciação. 2.3. Processo de Relatoria da Conselheira LEILA MARIA MARQUES DE MORAES: 2.3.1. Processo nº 1.00037/2014-CSMP (Protocolo Nº 18868/2014) Procedência: Conselho Superior Interessado(s): Antônio Lopes Maurício Assunto: Requerimento por meio do qual solicita que o Conselho Superior lhe atribua pontuação no item "Segurança e Qualidade Técnica dos Trabalhos" no concurso de promoção por merecimento para o cargo de 5º Promotor de Justiça com Atribuições Gerais – Processo Nº 076/2013/MP/CSMP – Edital nº 021/2013-CSMP (Protocolo Nº 18868/2014). O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pela total improcedência do pedido, nos termos do voto da Conselheira Relatora, uma vez que não assiste razão o pedido do Promotor de Justiça signatário para ter a peça jurídica apresentada avaliada e pontuação atribuída ao item III do relatório de atividades funcionais (Processo nº 073/2013-MP/CSMP), tendo em vista a preclusão do direito pela perda do prazo, bem como obediência aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, art. 37, CF. 2.4. Processo de Relatoria do Conselho Hezequias Mesquita da Costa: 2.4.1. Processo nº 1.00035/2013-CSMP (Protocolo 46085/2014) Procedência: 1º PJ do Consumidor Interessado(s): Coordenadoria das Promotorias de Justiça Criminais da Capital Assunto: Pedido de inclusão do plantão criminal como critério de avaliação para remoção e promoção formulado por Promotores de Justiça Criminais da Capital. Em substituição à titular: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO Item adiado, ante a ausência do Conselheiro Relator. 2.5. Processo de Relatoria da Conselheira MARIA CELIA FILOCREÇÃO GONÇALVES: 2.5.1. Processo nº 1.00076/2012-CSMP (PROC S/N) Procedência: 1º PJ do Consumidor Interessado(s): Joana Chagas Coutinho, Maria da Penha de Mattos Buchacra Araújo, José Godofredo Pires dos Santos, Marco Aurélio Lima do Nascimento, Nilton Gurjão das Chagas, Waldir Macieira da Costa Filho, Suely Regina Aguiar Cruz, Helena Maria Oliveira Muniz, Cândia de Jesus Ribeiro do Nascimento, Domingos Sávio Alves de Campos e Ernestino Roosevelt Silva Pantoja Assunto: Pedido de cancelamento da Súmula nº 002/2011-MP/CSMP, que teve sua redação modificada pela Súmula nº 001/2012-MP/CSMP (Protocolo nº 20733/2012). Em substituição à titular: UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU manter a Resolução nº 007/2010-CGMP e ratificar a Súmula nº 001/2012-MP/CSMP. A Exma. Conselheira Ubiragilda Silva Pimentel não participou do julgamento, nos termos do art. 37, § 5º do Regimento Interno do Conselho Superior. Registrou-se o impedimento da Exma. Conselheira Cândia de Jesus Ribeiro do Nascimento, considerando ser parte interessada, enquanto Promotora de Justiça. 4. O que ocorrer. 4.1. A Exma. Conselheira Ubiragilda Silva Pimentel informou que recebeu e-mail para fazer retificação de rendimentos que deixou de declarar no imposto de renda, com link para acesso e, solicitou ao Exmo. Presidente, na condição de Subprocurador-Geral de Justiça, área técnico-

administrativa que fosse informado na intranet, para alertar os membros e servidores, no sentido de ficarem atentos quanto a isso. A Exma. Conselheira Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo disse que também recebeu esse e-mail e se dirigiu ao Departamento de Informática e teve a orientação de que todas as vezes que receber e-mail suspeito deve ser encaminhado à caixa "spam". Disse que quando esteve naquele departamento, o seu e-mail foi acessado e foi detectado que era um vírus, mas que não teria problema só o acesso ao e-mail e o que não pode acontecer é acessar o link que vem no texto do e-mail. O Exmo. Presidente disse que tomará as providências necessárias junto ao GAECO e Departamento de Informática. 4.2. O Exmo. Corregedor-Geral, Dr. Adélio Mendes dos Santos informou ao Colegiado que recebeu um comunicado da Promotoria de Justiça de Concordeia do Pará, referente ao ocorrido naquela cidade com a depredação da Prefeitura Municipal, Delegacia e quartel da Polícia Militar e fez a leitura da notícia. Belém-PA, 17 de junho de 2014. CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO Procuradora de Justiça Secretária do Conselho Superior

AVISO DE CONVOCAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 703017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final divulgado no Edital nº 19/2013-MP/PA, de 8/7/2013, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 9/7/2013 e o Edital nº 18/2013-MP/PA, de 20/6/2013, publicado no DOE de 21/6/2013, que tornou público o resultado final do concurso, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso de Ingresso para Cargos Efetivos de Nível Superior do Ministério Público do Estado do Pará, relacionados no anexo I deste Aviso, para apresentarem obrigatoriamente a documentação constante do Anexo II deste aviso, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, na Rua João Diogo, nº 100 (em frente à Praça Felipe Patroni), no horário de 14h às 17h, sob pena de ser considerado desistente, conforme o disposto no item 15.5 do Edital nº 001/2012-MP/PA, de 21/7/2012. Belém, 17 de junho de 2014. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

CARGO : ANALISTA JURIDICO - REGIAO ADM BELEM I
009945, MAURO PATRICK EMIM CARDOSO, 74.50, 144 / 046178, DIOGO RODRIGUES MENDES VIEIRA, 74.50, 145 / 044880, CARINA RIBEIRO VIANA, 74.50, 146 / BRUNO MARGALHO DE BARROS, 74.50, 147 / 047844, BARBARA MARIA BRANDAO BARROSO REBELLO, 57.00, 1375, pcd / 050739, MARCIO DE LEAO MARTINS, 56.50, 1376, pcd

ANEXO II

Apenas os candidatos classificados e aprovados, relacionados no Anexo I deste Aviso, deverão comparecer para a entrega dos documentos abaixo relacionados no Ministério Público do Estado do Pará (Departamento de Recursos Humanos), na Rua João Diogo, 100- Cidade Velha –Belém/PA CEP: 66015-165 ou enviá-los via Correios-Sedex. Caso a forma de envio seja por meio dos Correios-Sedex, os documentos, que sejam cópias, deverão ser autenticados. Documentos obrigatórios exigidos no item 15.6 do Edital nº 001/2012-MP:

- Folhas corridas da justiça comum (federal e estadual) e da justiça militar (federal e estadual), expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local (ais) de residência do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos. As certidões (originais) deverão abranger ações penais;
- Atestados (originais) de antecedentes das polícias federal e estadual;
- Título de eleitor e do comprovante de votação no último pleito eleitoral, nos dois turnos, se for o caso (original e cópia);
- CPF (original e cópia)
- Prova de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino (original e cópia);
- Instrumento de mandado, contendo poderes e finalidades específicos, para apresentar a documentação exigida, se for o caso;
- Certidão de comprovação de servidor público, se for o caso;
- Atestado de saúde física e mental, onde conste que o (a) candidato (a) está apto ao exercício do cargo público a que concorre (originais);
- Curriculum Vitae, conforme modelo do anexo V, do Edital nº 001/2012-MP, com as devidas comprovações (original e cópia), com a inclusão de e-mail para contato;
- Declaração sob as penas da lei que não responde a processo administrativo disciplinar ou nem tenha sido condenado com a pena de demissão simples ou a bem do serviço público, destituição de cargo ou função comissionada e rescisão de contrato temporário por falta funcional grave prevista nos regimes jurídicos de servidores públicos (modelo do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II);
- Documentos para apresentar até o dia da posse:
 - RG (original e cópia);
 - Cadastro PIS/PASEP;
 - Certificado de escolaridade (original e cópia) exigida para o cargo;
 - 3 (três) fotos 3x4;
 - Comprovante do tipo sanguíneo e fator RH (original);
 - Comprovante de residência (original e cópia);
 - Certidão de casamento (original e cópia) ou união estável (original e cópia), se for o caso;
 - Certidão de nascimento dos dependentes (original e cópia), se houver;
 - Declaração de que não participa de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício de comércio,

nos termos do art. 178, VII e IX da Lei Estadual nº 5.810/1994 (formulário do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II);

20. Declaração negativa de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública (formulário do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II);

21. Declaração de bens (formulário do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II) ou apresentação da fotocópia do Imposto de Renda;

22. Declaração de parentesco (formulário do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II);

23. Declaração de vedação ao exercício da advocacia, se for o caso (formulário do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II).

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 702689

Portaria: 3051/2014PGJ

Objetivo: A FIM DE REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BONITO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333345/RENATO IVON GONÇALVES CARDOSO (SOLDADO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 13/05/2014 a 13/05/2014

333345/RENATO IVON GONÇALVES CARDOSO (SOLDADO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 15/05/2014 a 15/05/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 702703 PORTARIA: 3050/2014PGJ

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/ 2006.

Origem: PEIXE BOI/PA - BRASIL

Destino(s): BRAGANÇA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999844/PAULO ANGELO NOGUEIRA FURTADO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.5 diárias (Completa) / de 13/05/2014 a 15/05/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 702826 PORTARIA: 3070/2014PGJ

Objetivo: A FIM DE CONDUZIR MEMBRO DO POLO NORDESTE II PARA A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): SANTA LUZIA PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991131/ERICSON NASCIMENTO DA SILVA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 27/03/2014 a 27/03/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 702835 PORTARIA: 3071/2014PGJ

Objetivo: A FIM DE CONDUZIR A PROMOTORA DE JUSTIÇA MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO CUNHA.

Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): OUREM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991131/ERICSON NASCIMENTO DA SILVA (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/04/2014 a 16/04/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 702841 PORTARIA: 3088/2014PGJ

Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO "SEMINÁRIO INFÂNCIA E JUVENTUDE: DISCUTINDO POLÍTICAS PÚBLICAS".

Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL

Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991600/AURILENE LEÃO DIAS (TÉCNICO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 15/05/2014 a 15/05/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 702847 PORTARIA: 3116/2014PGJ

Objetivo: A FIM DE REALIZAR O LEVANTAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E VERIFICAR A INFRAESTRUTURA DE REDES DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): GARRAFÃO DO NORTE/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991837/RENATO MIRANDA BRAGA (99) / 1.5 diárias (Completa) / de 13/05/2014 a 14/05/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES